



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS ESTOFADAS PARA AUDITÓRIO, VISANDO À AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO DÁRIO CREPALDI, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ROMA, MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC.

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO.....	2
2.	NATUREZA DO OBJETO.....	2
3.	ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE.....	2
4.	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).....	2
5.	PROCESSO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/COMPRA.....	2
6.	DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.....	2
7.	DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS.....	2
8.	DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS.....	3
9.	DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS.....	4
10.	DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO.....	4
11.	DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO.....	4
12.	DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO.....	4
13.	DAS CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO.....	5
14.	ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA.....	5
15.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	5
16.	RESULTADOS PRETENDIDOS.....	6
17.	DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO.....	6
18.	DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	7
19.	DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	7
20.	DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	8
21.	DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	8
22.	FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	8
23.	DA GARANTIA.....	8
24.	CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA.....	9
25.	DOS ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES.....	9
26.	DAS RETIFICAÇÕES DAS INFORMAÇÕES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.....	10
27.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10
28.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	10



1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade demonstrar, de forma clara, objetiva e fundamentada, a necessidade de **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POLTRONAS ESTOFADAS PARA AUDITÓRIO, VISANDO À AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ACOMODAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PREFEITO DÁRIO CREPALDI, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ROMA, MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC.**

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Natureza do Objeto:	Bens comuns
2.2. Fornecimento/Execução:	Não contínua

3. ENTIDADE/ÓRGÃO REQUISITANTE

3.1. Entidade/Órgão:	Prefeitura de Morro Grande
3.1.1. Secretaria/Departamento:	Secretaria de Educação

4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

4.1. Foi elaborado ETP:	Sim
4.2. Justificativa no caso de a opção ser 'Não':	Não aplicável
4.3. Descrever caso a opção acima seja outros:	
4.4. Observações:	

5. PROCESSO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS/COMPRA

5.1. Foi elaborado processo de intenção de registro de preços	Não
5.2. Foi elaborado processo de intenção de compra	Não
5.3. Observações:	

6. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1. Justificativa está presente no ETP:	Sim
6.2. Justificativa:	A justificativa da contratação encontra-se devidamente detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

7. DOS ITENS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMATIVOS

7.1. Das Quantidades e valores estimados para a contratação:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	39	un.	POLTRONA ESTOFADA DE AUDITÓRIO	1.235,62	48.189,18
VALOR TOTAL ESTIMADO					48.189,18



7.2. O valor estimado para a futura contratação foi estabelecido com base no Documento de Formalização de Demanda nº 10/2026/SME.

7.3. Os preços dos serviços informados acima foram obtidos através do Processo de Pesquisa de Preços nº 23/2026.

8. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

8.1. Existe a necessidade de detalhar o item: Sim, conforme segue abaixo:

8.2. Descrição Detalhada: **POLTRONA ESTOFADA DE AUDITÓRIO**, com as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO: Poltrona estofada para auditório, com fixação ao piso, assento fixo sem sistema de rebatimento, assento e encosto revestidos em tecido de poliéster na cor preta, estrutura metálica em aço carbono e braços com acabamento em polipropileno, dotados de blindagem plástica.

DIMENSÕES (mm): Altura total: 846; largura total: 588; profundidade total: 615; altura do encosto: 437; largura do encosto: 437; largura do assento: 457; profundidade do assento: 481.

ENCOSTO: Conjunto constituído por estrutura em polipropileno injetado, fabricada pelo processo de injeção termoplástica. O encosto possui configuração estofada, composta por espuma laminada com densidade nominal de 26 kg/m³, admitida variação de ±10%, e espessura média de 25 mm. O revestimento deverá ser executado por meio de tapeçamento em tecido crepe de poliéster na cor preta. Possui dimensões aproximadas de 456 mm de largura por 437 mm de altura, com geometria dotada de cantos arredondados nas extremidades.

ASSENTO: Conjunto constituído por estrutura em polipropileno injetado, provida de nervuras internas de reforço estrutural e acabamento inferior em peça plástica também produzida por injeção. O assento possui configuração estofada, composta por espuma laminada com densidade nominal de 52 kg/m³, admitida variação de ±10%, e espessura média de 30 mm. O revestimento deverá ser executado por meio de tapeçamento em tecido crepe de poliéster na cor preta. Possui dimensões aproximadas de 457 mm de largura por 481 mm de profundidade, com geometria dotada de cantos arredondados nas extremidades.

APOIO DE BRAÇOS: Apoio de braço retrátil em polipropileno injetado, com dimensões aproximadas de 257 mm de comprimento e 50 mm de largura. O componente deverá ser fixado à estrutura por meio de conexão tipo bucha fabricada em polipropileno injetado. Abaixo do apoio de braço deverá estar integrado porta-copos confeccionado em polipropileno injetado, contendo cavidade com dimensões aproximadas de 70 mm de diâmetro e 50 mm de profundidade.

ESTRUTURA: Os pedestais da estrutura deverão ser confeccionados em tubo de aço carbono com diâmetro de 25,40 mm e espessura de parede de 1,90 mm, conformados por processo de curvamento. Aos pedestais serão fixados, por soldagem MIG, dois suportes em chapa de aço carbono, sendo um destinado à fixação da poltrona ao piso por meio de parafusos e buchas expansivas e outro destinado à montagem da estrutura superior vinculada ao assento e ao encosto. Os pedestais deverão receber blindagem plástica em polipropileno injetado para acabamento e proteção. A estrutura superior será composta por armação frontal e armação traseira. A armação frontal deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono com diâmetro de 22,22 mm e espessura de 1,50 mm, destinada à sustentação do encosto e apoio do assento. A armação traseira deverá ser confeccionada em tubo de aço carbono com diâmetro de 19,05 mm e espessura de 1,50 mm, destinada à sustentação do assento. Toda a estrutura metálica deverá receber tratamento de superfície por nanocerâmica e acabamento por pintura eletrostática a pó à base de resina epóxi, garantindo maior resistência à corrosão, durabilidade e vida útil do produto. Cor preta.



PRODUTO NOVO: As poltronas fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso, em linha regular de produção do fabricante, sem apresentar sinais de utilização, reparos, recondicionamento, remanufatura ou quaisquer defeitos de fabricação.

TOLERÂNCIA DIMENSIONAL: As dimensões indicadas são referenciais, sendo admitida variação máxima de até $\pm 5\%$ (cinco por cento), desde que não comprometa a compatibilidade com as poltronas já instaladas, a funcionalidade, a ergonomia, a segurança, a capacidade de instalação no espaço disponível e a padronização visual do conjunto.

GARANTIA: Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos.

INSTALAÇÃO: A instalação das poltronas deverá ser realizada pela fornecedora, incluindo a fixação dos pedestais diretamente ao piso do auditório. Todas as despesas decorrentes da instalação correrão por conta da fornecedora, incluindo mão de obra, equipamentos, transporte, parafusos, buchas, arruelas e quaisquer outros materiais necessários à perfeita montagem e funcionamento do conjunto.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA PESQUISA DE PREÇOS

9.1. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços encontram-se devidamente detalhados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual integra o presente Termo de Referência para todos os fins.

10. DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1.	O objeto deverá ser entregue/executado:	Em até 30 (trinta) dias
10.2.	Caso a opção acima for 'outros'	
10.3.	Prazo em dias:	Consecutivos
10.4.	A contar do recebimento:	Solicitação de Fornecimento/Serviço
10.5.	Observações:	

11. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

11.1.	Locais de Entrega:	Escola Municipal de Ensino Fundamental Dário Crepaldi: Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, Nova Roma
11.2.	Caso a opção acima for 'outros'	
11.3.	Custos relativos à entrega/execução do objeto:	Por conta do fornecedor
11.4.	Observações:	

12. DA FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1.	Forma:	Parcela única
12.2.	Tipo:	Não aplicável
12.2.1.	Descrever caso a opção selecionada seja 'outros':	



13. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

13.1. As condições e a forma de entrega/execução do objeto encontram-se detalhadas neste Termo de Referência, o qual estabelece, de maneira clara e objetiva, as especificações, procedimentos, prazos, responsabilidades e demais requisitos necessários ao fiel cumprimento da contratação.

14. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

14.1. Solução presente no ETP: Sim

14.2. Observações:

15. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

15.1. Especificações técnicas: A fornecedora deverá fornecer poltronas de auditório novas, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, conservação e acabamento, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas para o objeto da contratação.

15.2. Compatibilidade: As poltronas ofertadas deverão apresentar compatibilidade com aquelas já instaladas no auditório quanto às características dimensionais, construtivas, funcionais e estéticas, inclusive em relação ao espaçamento entre assentos, à forma de fixação ao piso e à integração ao layout existente, observando-se, no mínimo, a equivalência quanto ao formato geral, acabamento, revestimento, cor predominante, configuração dos braços, estrutura e demais elementos que assegurem a uniformidade visual, funcional e operacional do conjunto.

15.2.1. As fotografias constantes do Anexo I deste Termo de Referência possuem caráter referencial e têm por finalidade demonstrar o padrão visual, construtivo e funcional das poltronas atualmente instaladas no auditório.

15.2.2. A apresentação das fotografias não caracteriza indicação ou direcionamento de marca, fabricante ou modelo específico, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e garantam a compatibilidade com as poltronas já instaladas.

15.2.3. Para fins de comprovação da compatibilidade das poltronas ofertadas com aquelas já instaladas no auditório, a licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto, imagens, memorial descritivo ou outros documentos emitidos pelo fabricante que demonstrem o atendimento das características exigidas neste Termo de Referência.

15.3. Condições do local de instalação: O Município deverá disponibilizar o local de instalação em condições adequadas para a execução dos serviços, livre de impedimentos que possam comprometer a entrega e a instalação do objeto, garantindo a segurança dos envolvidos e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

15.4. Qualidade dos materiais: Os materiais empregados na fabricação das poltronas deverão possuir resistência mecânica compatível com a utilização contínua em ambiente escolar, apresentar facilidade de limpeza e conservação e garantir durabilidade, conforto, segurança e desempenho durante sua vida útil.

15.5. Entrega e instalação: A entrega e a instalação das poltronas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório e no contrato, observadas as condições definidas para a execução do objeto.



15.6. Transporte e acondicionamento: A fornecedora deverá assegurar que o transporte, o manuseio e o acondicionamento dos produtos sejam realizados de forma adequada, preservando sua integridade física e funcional até o recebimento definitivo pela Administração.

15.7. Responsabilidade pelas despesas: Todas as despesas necessárias ao fornecimento e à instalação das poltronas correrão por conta da fornecedora, incluindo transporte, carga, descarga, mão de obra, equipamentos, ferramentas, embalagens, materiais de fixação e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

15.8. Instalação: A instalação das poltronas deverá ser executada pela fornecedora, incluindo a fixação ao piso do auditório e a utilização de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à completa montagem e funcionamento do conjunto.

15.9. Preservação da estrutura existente: Os serviços deverão ser executados de forma a preservar a integridade das instalações existentes. Eventuais danos causados durante a entrega ou instalação deverão ser reparados pela fornecedora, sem ônus para o Município.

15.10. Garantia: A fornecedora deverá prestar garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, materiais, componentes e montagem, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. Durante o período de garantia, deverá promover, às suas expensas, a substituição, correção ou reparo dos produtos que apresentarem defeitos, vícios ou falhas decorrentes de fabricação ou instalação.

15.11. Recebimento: O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos fornecidos e instalados com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas pela Administração.

15.12. Desempenho e Funcionalidade: A solução fornecida deverá atender aos princípios da economicidade, durabilidade, segurança, ergonomia, funcionalidade e eficiência, proporcionando condições adequadas de utilização pelos usuários do auditório.

15.13. Vedação ao fornecimento de produtos usados: Não será admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou que apresentem quaisquer sinais de utilização anterior.

15.14. Substituição de produtos com não conformidades: Caso sejam constatados defeitos, vícios, avarias ou desconformidades em relação às especificações exigidas, a fornecedora deverá promover a substituição, correção ou reparo dos produtos, sem quaisquer custos adicionais para o Município, em prazo compatível com a necessidade da Administração.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Resultados pretendidos presente no ETP:	Sim
---	-----

17. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Normal Regulamentadora:	Art. 42 ao 45 do Decreto Municipal nº 30/2023
-------------------------------	---

17.2. Gestão do contrato ou ata de registro de preços será efetuada por:	Por servidor da própria administração
--	---------------------------------------

17.3. Fiscalização e recebimento do objeto será efetuado por:	Por servidor da própria administração
---	---------------------------------------

17.4. Haverá recebimento provisório:	Sim
--------------------------------------	-----



17.4.1.	Caso a opção seja sim, qual o prazo?	02 dias
17.4.2.	Prazo em dias:	Úteis
17.5.	Haverá recebimento definitivo:	Sim
17.5.1.	Caso a opção seja sim, qual o prazo?	10 dias
17.5.2.	Prazo em dias:	Úteis

18. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

18.1.	Critérios de medição	Recebimento do produto/serviço
18.2.	Outros critérios de medição	
18.3.	Detalhamento dos critérios de medição:	<p>O objeto será medido e aceito mediante o fornecimento, instalação e disponibilização para uso da totalidade das poltronas contratadas, observando-se o atendimento integral das especificações técnicas, condições de execução e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora.</p> <p>Para fins de recebimento e medição, serão verificados, no mínimo, os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">I- Entrega da totalidade das poltronas contratadas no local indicado pela Administração;II- Conformidade das poltronas com as especificações técnicas exigidas, incluindo características construtivas, materiais, dimensões, acabamentos e demais requisitos previstos na contratação;III- Compatibilidade das poltronas fornecidas com aquelas já instaladas no auditório, observadas as características estéticas, funcionais e dimensionais exigidas pela Administração;IV- Realização da montagem e instalação completa das poltronas, incluindo a fixação ao piso e o fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços;V- Verificação da estabilidade, segurança e adequado funcionamento dos componentes das poltronas após a instalação;VI- Ausência de defeitos, avarias, danos, imperfeições ou não conformidades que comprometam a utilização do objeto;VII- Entrega do termo de garantia e demais documentos eventualmente exigidos pela Administração;VIII- Atendimento de todas as demais exigências previstas no Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora.IX- Compatibilidade das poltronas instaladas com o padrão visual, construtivo e funcional demonstrado no Relatório Fotográfico constante do Anexo I. <p>O recebimento definitivo ficará condicionado à constatação da conformidade dos produtos fornecidos e instalados, bem como ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela fornecedora.</p>

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1.	Prazo de pagamento:	Em até 30 dias
19.2.	Em dias:	Consecutivos
19.3.	A contar:	Do recebimento do material/serviço



19.4.	Outras condições:	
19.5.	Observações:	

20. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1.	Origem dos recursos financeiros:	Municipal			
20.2.	Indicação da Dotações orçamentarias:	Indicadas logo abaixo			
20.3.	Exercício Financeiro:	2026			
CÓD.	MÁSCARA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	ORIGEM DO RECURSO	VALOR (R\$)
60	06.001.12.361.0002.2.007.4.4.90.00.00	1.500.1001.0025	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Recursos Próprios	48.189,18

21. DO PRAZO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1.	O Contrato/Ata de Registro de Preços terá vigência de:	03 (três) meses		
21.1.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':			
21.1.2.	Admite-se prorrogação:	Não	Fundamento Legal:	Não se aplica.

22. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1.	Fornecedor selecionado através de:	Processo Licitatório
22.2.	Modalidade da Licitação:	Pregão Eletrônico
22.2.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.3.	Processo por registro de preços:	Não
22.4.	Tipo de Julgamento:	Menor preço
22.5.	Tabela/catálogo caso de maior desconto	Não se aplica.
22.5.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.6.	Forma de Julgamento:	Por Item
22.6.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
22.6.2.	Observações	

23. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

23.1.	Exigência de Garantia:	Sim, conforme condições abaixo:
23.2.	Prazo de Garantia:	60 meses
23.3.	A Contar de:	Do recebimento do produto
23.3.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.4.	Condições:	Não Aplicável



23.4.1.	Descrever caso a opção seja 'outros':	
23.4.2.	Observações:	

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1.	Exigência de Garantia:	Não
24.2.	Observação:	<p>24.2.1. Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a baixa complexidade dos riscos envolvidos, entendendo a Administração que a medida não se mostra necessária para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.</p> <p>24.2.2. A não exigência de garantia contratual não afasta a responsabilidade da fornecedora pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, inclusive aquelas relacionadas à qualidade dos produtos fornecidos, à instalação das poltronas e à garantia do produto prevista no Edital, seus anexos e no instrumento contratual.</p> <p>24.2.3. Permanecem integralmente aplicáveis as disposições legais e contratuais relativas às sanções administrativas, penalidades, responsabilidade civil e demais medidas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela fornecedora.</p>

25. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTA

25.1. A aceitabilidade da proposta observará o disposto no [art. 59 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à verificação de exequibilidade, conformidade com as especificações e compatibilidade com os preços de mercado.

26. DAS AMOSTRAS

26.1.	A amostra se dará:	Por catálogo, folder ou similar
26.2.	Observações:	<p>26.2.1. Para fins de análise da proposta e verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas exigidas, a licitante deverá apresentar catálogo, folder, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante.</p> <p>26.2.2. A documentação apresentada deverá permitir a identificação das características técnicas do produto ofertado, incluindo, quando aplicável, dimensões, materiais empregados, características construtivas, acabamento, garantia e demais informações necessárias à comprovação do atendimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.</p> <p>26.2.3. A forma de apresentação, os prazos para envio e os critérios de análise da documentação serão definidos no Edital e no Termo de Referência.</p> <p>26.2.4. A apresentação de amostra física não será exigida, salvo se devidamente justificada pela Administração durante a fase de julgamento das propostas.</p>

27. DOS ANEXOS E ARTEFATOS INTEGRANTES

27.1.	Há anexos no presente Termo:	Sim
-------	------------------------------	-----



27.2. Caso a opção seja 'sim', quais são:	
27.3. Há artefatos/elementos integrantes:	Sim
27.4. Caso a opção seja 'sim', quais são:	I - Processo de Pesquisa de Preços nº 23/2026. II - Documento de Formalização de Demanda nº 10/2026/SME. III - Estudo Técnico Preliminar. IV - Relatório Fotográfico

28. DAS RETIFICAÇÕES DAS INFORMAÇÕES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

28.1. Após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas inconsistências ou informações passíveis de retificação.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Demais elementos poderão ser incluídos no futuro edital de licitação, desde que seja preservada a essência e as características estabelecidas no presente termo.

30. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.1. Sendo o que tínhamos a informar, ficamos à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o presente termo de referência.

30.2. Morro Grande/SC, 24 de junho de 2026.

Responsável Administrativo	
Nome do Responsável:	Aline Coral
Cargo/Função:	Secretária de Educação



ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Assinantes



Aline Coral

Assinou em 24/06/2026 às 08:06:03 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ALINE CORAL com o CPF ***.364.139-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Aline Coral, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador.betha.cloud e insira o código abaixo:

N2R-G3Q-WVM-5X5